



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Portaria ADM/CEE/PI nº 037/2013

A Presidente do Conselho Estadual de Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 5.101/99, em seu art. 8º, § 1º,

CONSIDERANDO o Parecer CEE/PI nº 054/2004,

CONSIDERANDO a comunicação contida no Ofício nº. 253/2013 de 26 de novembro de 2013, protocolado no CEE/PI sob o nº 318/2013 em 06/12/2013, encaminhando a Lei Nº 185/2011 de 05/09/2011, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Alvorada do Gurguéia – PI; Lei nº 184/2011 de 05/09/2011, que institui o Conselho Municipal de Educação;; Decreto nº 020/2013 de 04/11/2013, que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação; Portaria nº 157/2013 de 24/06/2013, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação de Alvorada do Gurguéia (PI),

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a entrega, ao Conselho de Educação do Município de Alvorada do Gurguéia - Piauí, dos processos em tramitação neste Conselho referentes às escolas sediadas naquele Município e integrantes de seu Sistema de Ensino, que compreende:

- a) Escolas municipais da educação básica;
- b) Escolas da educação infantil da rede privada.

Art. 2º - Determinar que os processos referentes a 02 (dois) ou mais cursos, onde pelo menos um permanece jurisdicionado ao CEE/PI, deverão continuar com sua tramitação normal neste Conselho, sendo analisados apenas os que se subordinam ao Sistema Estadual de Ensino.

Teresina (PI), 09 de dezembro de 2013.

Cons.^a Eliana Maria Mendonça Sampaio
Presidente do CEE/PI